

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA E CLÁUDIA
MENDES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, na forma abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 388.748.307-34;

CONTRATADA: Claudia Mendes Comunicação e Marketing LTDA, utilizando o nome fantasia **FATO & AÇÃO COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.703/0001-94, com sede na Rua Silva Pinto, 26/101 - Vila Isabel - CEP 20551-190, neste ato representada pelo seu sócio, Nelson Ayres de Souza Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.624.767-01.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Aditivo, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria de Comunicação, para realizar a Alimentação de conteúdo para os canais eletrônicos de comunicação da CBTM; consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa; criação e produção de campanhas de publicidade e material publicitário para veiculação em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação e demais atividades jornalísticas para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM.

O contrato foi firmado em 09 de janeiro de 2018 e desde a sua assinatura teve um aumento de escopo, onde a contratada assumiu o compromisso de manter o Portal TMB (Tênis de Mesa Brasil) que procura consolidar todas as informações atinentes ao que ocorre sobre tênis de mesa nos Estados como uma forma de divulgar e fomentar o esporte.

Além disso, tem trabalhado com a interlocução com atores distintos do tênis de mesa, como atletas, clubes, ligas regionais e federações estaduais, dentro de um processo de busca de melhorias das entregas em favor da comunidade do tênis de mesa.

Dessa forma, houve aumento do quantitativo da demanda de trabalho da CONTRATADA, sem alteração do objeto do contrato em si

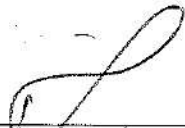
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E SEU PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos Serviços a CONTRATANTE passará a pagar o valor mensal de R\$8.329,34 (Oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato devido as alterações quantitativas do objeto do contrato visando adequá-lo aos interesses da CONTRATANTE.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

Representantes Legais:



Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

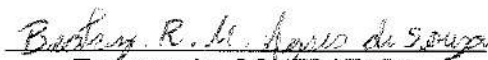


CONTRATADA

Testemunhas:



CBTM - Ordenador da Despesa



Testemunha CONTRATADA